



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.205

De 15 de julho de 2008

PROJETO DE LEI N.º 037-E,
De 10 de julho de 2008
AUTÓGRAFO N.º 3128, de 14/07/08.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 967.163,85 (novecentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 967.163,85 (novecentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

04.08.4.4.90.52.12.362.0037.02.023000 R\$ 150.000,00
Equipamentos e Material Permanente
Manutenção e Ampliação do Transporte Escolar - Ensino Médio.

05.01.4.4.90.51.23.695.0058.05.011000 R\$ 97.500,00
Obras e Instalações
Recapeamento Asfáltico e Execução de Passeio de Concreto

05.01.4.4.90.51.23.695.0058.01.011000 R\$ 19.663,85
Obras e Instalações
Recapeamento Asfáltico e Execução de Passeio de Concreto

04.09.4.4.90.51.12.365.0047.05.021000 R\$ 700.000,00
Obras e Instalações
Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil

Art. 2º O crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos de:

I - excesso de arrecadação devido a convênio firmado com o Governo do Estado no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

II – excesso de arrecadação devido a convênio firmado com o Governo Federal no valor de R\$ 797.500,00 (setecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais);

III – superávit financeiro no valor de R\$ 19.663,85 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), apurado no exercício anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por esta Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.072, de 19 de julho de 2007.

Art. 4º Ficam alterados os anexos das leis 2.945, de 20 de dezembro de 2005 (PPA), Lei 3.072, de 19 de julho de 2007 (LDO) e Lei 3.128, de 18 de dezembro de 2007 (LOA).

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/7/08


ANTONIO CARLOS PEREIRA RIOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicada aos 15 de julho de 2008, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 25ª Sessão Extraordinária, de 14/7/2008

Vco.-